

# REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE DESCONTOS, DESCONTO DE ANTECIPAÇÃO E BOLSAS DE PERMUTA

## A. PROGRAMA DE DESCONTOS

### 1. DESCONTO PARA EGRESSOS

O Programa de descontos para egressos visa incentivar a complementação de estudos dos seus egressos como forma de manter ativa a educação continuada. O desconto para egressos conta também com a possibilidade de ampliação, quando realizada matrícula antecipada e segue a seguinte tabela, sendo aplicado em todas as parcelas do curso.

#### 1.1 DA PROMOÇÃO

1.1.1 A Universidade Católica do Salvador irá oferecer desconto diferenciado por tipo de egresso. Para as matrículas realizadas nos períodos abaixo para os cursos de Pós Graduação Lato Sensu do primeiro semestre de 2018.

<b>TIPO DE EGRESSO</b>	<b>MATRÍCULA ENTRE 01/12/2017 A 20/02/2018</b>	<b>MATRÍCULA ENTRE 21/02 A 30/04/2018</b>
<b>EGRESSO GRADUAÇÃO</b>	40% EM TODO O CURSO	30% EM TODO O CURSO
<b>EGRESSO PÓS-GRADUAÇÃO</b>	50% EM TODO O CURSO	40% EM TODO O CURSO

#### 1.2 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

1.2.1 O pagamento da matrícula deverá ser realizado nos períodos mencionados para concessão do percentual de desconto conforme tabela.

1.2.2 O programa abrange todas as parcelas de pagamento do curso.

1.2.3 Os descontos desse item não são cumulativos com outro ou qualquer bolsa.

### **1.3 DO PRAZO**

1.3.1 A campanha será dividida em dois períodos (01/12/2017 a 20/02/2018 e 21/02 A 30/04/2018), cada um com um percentual de desconto específico, conforme item 1.1.1.

## **2. PROGRAMA DE MATRÍCULA ANTECIPADA PÓS GRADUAÇÃO PRESENCIAL UCSal (Alunos graduados em outras instituições)**

O “PROGRAMA DE MATRÍCULA ANTECIPADA – PÓS GRADUAÇÃO PRESENCIAL UCSAL trata de uma campanha de incentivo aos candidatos em geral que desejam antecipar a realização e o pagamento da sua matrícula para os cursos do primeiro semestre de 2018.

A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

### **2.1. DA PROMOÇÃO**

A Universidade Católica do Salvador irá oferecer desconto para as matrículas realizadas nos períodos abaixo para os cursos de Pós Graduação Lato Sensu para o primeiro semestre de 2018.

<b>PERÍODO DA MATRÍCULA</b>	<b>DESCONTO DE ANTECIPAÇÃO</b>
01/12/2017 ATÉ 20/02/2018	60% de desconto na parcela da matrícula e 10% nas demais parcelas do curso (no pagamento até o vencimento da parcela)
21/02/2018 ATÉ 07/04/2018	50% de desconto na parcela da matrícula e 10% nas demais parcelas do curso (no pagamento até o vencimento da parcela)

### **2.2 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES**

2.2.1 O pagamento da matrícula deverá ser realizado nos períodos mencionados para concessão do percentual de desconto.

2.2.2 O programa abrange a parcela de matrícula do plano de pagamento parcelado informado na campanha e contará ainda com 10% de desconto nas demais parcelas do curso, condicionado ao pagamento até o vencimento da parcela.

2.2.3 Os descontos desse item não são cumulativos com outro ou qualquer bolsa.

### **2.3. DO PRAZO**

2.3.1 A campanha será dividida em dois, cada um com um percentual de desconto específico, conforme item 2.1.

## **3. DESCONTO DE PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DO MÊS**

O aluno poderá realizar o pagamento com 3% de desconto por pontualidade, no caso do pagamento do boleto de mensalidade até a data do vencimento.

## **4. DESCONTO PARA GRUPO DE ALUNOS COM MATRÍCULA NA MESMA DATA**

O Programa de descontos para Grupo de alunos visa incentivar a possibilidade de participação de grupos de pessoas, quer seja da mesma empresa ou de grupos isolados.

### **4.1 DA PROMOÇÃO**

A Universidade Católica do Salvador irá oferecer desconto para grupo de alunos com matrículas efetivadas e pagas na mesma data para os cursos de Pós Graduação Lato Sensu do primeiro semestre de 2018, conforme tabela a seguir:

TAMANHO DO GRUPO	PERCENTUAL DE DESCONTO
05 alunos	15% nas mensalidades do curso
06 a 10 alunos	20% nas mensalidades do curso
Acima de 10 alunos	25% nas mensalidades do curso

### **4.2 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES**

4.2.1 A matrícula de todo o grupo deve ser realizada e paga na mesma data.

4.2.2 O programa abrange todas as parcelas de pagamento do curso.

4.2.3 Os descontos desse item não são cumulativos com outro ou qualquer bolsa.

## **5 DESCONTO PARA EMPRESAS CONVENIADAS**

A Universidade Católica do Salvador irá oferecer descontos para empresas conveniadas (ver item convênios) no percentual indicado no referido convênio.

### **5.1 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES**

5.1.1 A matrícula dos colaboradores das empresas conveniadas deve ser realizada com a apresentação do comprovante de vínculo empregatício com a empresa conveniada.

5.1.2 O programa abrange todas as parcelas de pagamento do curso.

5.1.3 Os descontos desse item não são cumulativos com outro ou qualquer bolsa.

## **6. DESCONTO PARA PARENTES DE ALUNOS DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU UCSAL**

A Universidade Católica do Salvador irá oferecer descontos para parentes de primeiro grau (filhos, cônjuges) de alunos da Pós-Graduação Lato Sensu UCSAL que se matriculem na mesma data, descontos de **20% (vinte por cento)** nas mensalidades das parcelas de todo o curso do parente de primeiro grau matriculado..

### **6.1 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES**

6.1.1 A matrícula dos parentes deve ser realizada na mesma data, e o vínculo de parentesco deve ser comprovado na matrícula.

6.1.2 O programa abrange todas as parcelas de pagamento do curso.

6.1.3 Os descontos desse item não são cumulativos com outro ou qualquer bolsa.

## **7. DESCONTO PARA COLABORADORES**

A Universidade Católica do Salvador irá oferecer para seus colaboradores, descontos de **50% (cinquenta por cento)** nas mensalidades das parcelas de todo o curso. Para os parentes de primeiro grau dos colaboradores será concedido desconto de **50% (cinquenta por cento)** em todo o curso.

### **7.1 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES**

7.1.1 O vínculo como colaborador da UCSal ou comprovação do parentesco com colaborador, deve ser comprovado na matrícula.

7.1.2 A matrícula com concessão de descontos para parentes dos colaboradores, está condicionada a ser a primeira pós-graduação lato sensu realizada na instituição.

7.1.3 O programa abrange todas as parcelas de pagamento do curso.

7.1.4 Os descontos desse item não são cumulativos com outro ou qualquer bolsa.

## **8. DESCONTOS POR ANTECIPAÇÃO NAS MENSALIDADES E NAS SEMESTRALIDADES:**

### **8.1 MENSALIDADES**

- ✓ Após a realização da matrícula, os alunos novos como os veteranos poderão obter descontos para antecipação das mensalidades no semestre. Estes descontos não serão cumulativos com o desconto de pontualidade. Pagamento através de boleto, cartão de débito ou em uma parcela no crédito.

<b>NUMERO DE MENSALIDADES A ANTECIPAR</b>	<b>DESCONTO (%)</b>
---	---------------------

<b>2</b>	<b>6</b>
<b>3</b>	<b>7</b>
<b>4</b>	<b>8</b>
<b>5</b>	<b>9</b>

## **8.2 DESCONTO APLICADO PARA PAGAMENTO ATRAVÉS DE CHEQUES PRÉ-DATADOS:**

- Para os alunos que desejarem efetuar o pagamento das mensalidades com cheques pré-datados, o desconto será de 5% sobre cada mensalidade, no ato da matrícula, sendo o seu vencimento programado para o mesmo dia do vencimento das mensalidades. Este desconto não será cumulativo com o desconto de antecipação e de pontualidade.
- Sendo o pagamento realizado através de cheques pré-datados o aluno deverá observar se o mesmo não se encontra com restrições, devendo preencher, inclusive colocando os centavos, assinar, cruzar e colocar nominal à UCSAL, colocando no verso do cheque o número da sua matrícula. Caso seja cheque de terceiros, além das informações acima, o aluno deverá solicitar o endosso do emitente, ou seja, o terceiro emitente deverá declarar no verso do cheque que o mesmo será utilizado junto à UCSAL para a negociação do aluno em questão e assinar. A UCSAL não receberá cheques de Pessoa Jurídica.

## **8.3 SEMESTRALIDADES**

- ✓ O aluno poderá obter também descontos nos pagamentos antecipados das semestralidades, no momento das matrículas semestrais/modulares, que variam de 09 a 15%. Estes descontos não serão cumulativos com o desconto de pontualidade. Pagamento através de boleto, cartão de débito ou em uma parcela no crédito.

<b>NUMERO DE SEMESTRES A ANTECIPAR</b>	<b>DESCONTO (%)</b>
<b>1</b>	<b>09</b>
<b>2</b>	<b>12</b>
<b>3</b>	<b>15</b>

**8.4DESCONTOS APLICADOS PARA PAGAMENTOS PARCELADOS, ATRAVÉS DE CARTÕES DE CRÉDITO:**

Estes descontos não serão cumulativos com o desconto de pontualidade.

<b>ANTECIPAÇÃO:</b>	<b>DESCONTOS (%)</b>	<b>PARCELAS</b>
<b>SEMESTRE</b>	<b>7</b>	<b>3</b>
	<b>5</b>	<b>6</b>
	<b>3</b>	<b>12</b>
<b>ANO</b>	<b>9</b>	<b>3</b>
	<b>7</b>	<b>6</b>
	<b>5</b>	<b>12</b>
<b>CURSO</b>	<b>12</b>	<b>3</b>
	<b>9</b>	<b>6</b>
	<b>7</b>	<b>12</b>